DECRETO LEGISLATIVO 009/2.009

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU-MS.

***EZAUL MARTINS*, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, amparado no que dispõe o Artigo 39, Incisos V e XIX do Regimento Interno desta Casa de Leis:**

D E C R E T A

Artigo 1º - Em virtude do recesso Legislativo, Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Tacuru-MS, do dia 18 de dezembro de 2.009 ao dia 20 de janeiro do ano de 2.010.

Artigo 2º - O atendimento ao público voltará ao normal a partir do dia 21 de janeiro do ano de 2.010, das 07:30 as 12:00 horas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em 18 de dezembro de 2.009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 17 de dezembro de 2.009.

EZAUL MARTINS
Presidente